



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé

## Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



### LEI Nº 1.789, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO SALARIAL GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 7% (sete por cento) aos servidores públicos do Poder Executivo, extensivo aos inativos e pensionistas, bem como aos servidores da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal